



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - SRP
Processo Administrativo nº 02002.000093/2026 – PMP

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PENDÊNCIAS/RN, POR
INTERMÉDIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA
ELENCADA NA CLÁUSULA
SEGUNDA DESTA ATA.**

O MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.122.657/0001-33, sediada na Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, CEP nº 59.504.000, neste ato representado pela senhora Lays Helena Cabral de Queiroz, portadora do CPF nº 036.760.744-16, Prefeita Municipal, brasileira, capaz, residente e domiciliado a Rua José Medeiros, SN, Centro, Pendências/RN, **nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 015/2026 - SRP, SRP Pregão Eletrônico, homologado em XX/XX/2026,** resolvem registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **Menor Preço Por item**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, destinado à aquisições futuras e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município de Pendências/RN. Conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:	
CNPJ/MF Nº:	TELEFONE:
ENDEREÇO:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

E-MAIL:						
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG Nº:				CPF/MF Nº:		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXX	XXXX		XXXXX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, quando houver.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública não participante do certame licitatório.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do [art. 84º, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos [III](#) ou [IV do caput do art. 156º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço ([art. 155º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

Pendências/RN, XX /XX/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN
CNPJ nº **08.122.657/0001-33**
LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ
CPF nº **036.760.744-16**
PREFEITA MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXXX.XXX-XX